



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"

DECRETO Nº 138/2008

Altera o art. 1º, do Decreto nº 100, de 16 de maio de 2008, que concedeu Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor **JOÃO MARTINS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Altera o Artigo 1º, do Decreto 100, de 16 de maio de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica aposentado por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de setembro de 2005, o servidor **JOÃO MARTINS**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 658.004-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 226.939.719-34, admitido em 01 de janeiro de 1973, sob o Regime CLT, nomeado em 01 de abril de 1991, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de Motorista II, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura – Diretoria de Serviços Públicos e Serviços Rodoviários, nos termos do Processo nº 006/2007, conforme estabelece o inciso III, alínea "a", do artigo 192, da Lei Complementar nº 018/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), conforme estabelece o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, aos 07 de julho de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 091 Julho 120 08
DE N.º 8. 3126
UMUARAMA, 091 07 120 08
09
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO